



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DAPLEN

05.7.15

A ASG  
Macedo

Ofº nº 2304/MAP - 14 JUL 05

**Exma. Senhora**  
**Secretária-Geral da Assembleia**  
**da República**  
**Conselheira Adelina Sá Carvalho**

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 4072	23-05-05	Registo nº 2188-	14-07-2005

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º281/X (1ª) - AC DE 18 DE MAIO DE 2005 DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ LUIS CARNEIRO (PS)  
- CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA BÁSICA 2, 3 NA FREGUESIA DE SOALHÃES

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5098 de 14 de Julho de 2005, do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

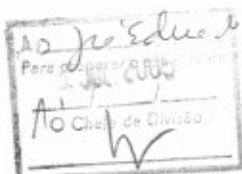
pel' A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro



15/07/05

Procº nº 3



GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 2188

Data 14 / 7 / 2005

Exma. Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: **14 JUL 05 05098 -**  
REQUERIMENTO N.º 281/X/(1.º) - AC DE 18 DE MAIO DE 2005  
APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ LUÍS CARNEIRO (PS) -  
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA BÁSICA 2,3 NA FREGUESIA DE SOALHÃES

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete através do ofício n.º 997/MAP, de 24 de Maio de 2005, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir a V. Ex.ª as seguintes informações prestadas pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Educação:

- 1. A construção de um estabelecimento de ensino na freguesia de Soalhães por iniciativa de um particular não carece de prévia autorização do Ministério da Educação.  
Acontece que um particular apresentou à Direcção Regional de Educação do Norte a pretensão de celebrar um contrato de associação com o Ministério da Educação para assumir a construção de um estabelecimento de ensino na referida freguesia, e mereceu desta a resposta que tal pretensão não pode ser acolhida por virtude de não existir norma legal que habilite a Administração a celebrar o acordo pretendido.*
- 2. Em PIDDAC de 2005 foi inscrito um empreendimento para a construção por iniciativa Autárquica de uma escola na freguesia de Soalhães, concelho de Marco de Canaveses, com a tipologia para o ensino básico (1.º e 2.º ciclos). Atinente ao respectivo cronograma financeiro a entrada do empreendimento em parque escolar está programada para o ano 2008.*
- 3. O terreno para a construção da referida escola não está aprovado e a Direcção Regional de Educação do Norte informou este Gabinete que aguarda a apresentação pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses de documentação já solicitada para o efeito (cf. ofício n.º 4326 de 05.12.2003).*

4. *A concretização do empreendimento carece ainda da celebração entre as citadas entidades de um Acordo de Colaboração que confirme a tipologia da escola e as competências das partes na construção das respectivas instalações.*

Com os meus melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete



(Maria José Morgado)